

Resolução nº : 3040/2002
Protocolo nº : 433276/01
Origem : JOSÉ ODAYR
Interessado : JOSÉ ODAYR
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e modificar a decisão, contida na Resolução nº 10119/01-TC, a fim de aprovar a prestação de contas de convênio firmado entre o município de Salto do Itararé e a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, protocolada sob nº 92789/99.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 4 de abril de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente